DECRETO Nº 3611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2010".

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e com base nos artigos nº. 150 § 2º, nº. 156 Parágrafo Único, nº. 157, da Lei Complementar nº. 036 de 19 de dezembro de 1997, alterados pelas Leis Complementares nº. 044, de 07 de dezembro de 1998 e nº. 065 de 27 de novembro de 2000; artigos nº. 181 e Tabelas anexas III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, da Lei Complementar nº. 036, de 19 de dezembro de 1997, alteradas pela Lei Complementar nº. 095 de 28 de novembro de 2002 e artigo nº. 295, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 036 de 19 de dezembro de 1997 alterado pela Lei Complementar nº. 092 de 19 de Setembro de 2002 e Artigo 206 alterado pela Lei Complementar nº. 119 de 29 de Setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISSQN), do exercício fiscal de 2010, será cobrado com os seguintes vencimentos:

a) Pessoas Jurídicas:

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
Janeiro	05.02.2010 (sexta-feira)
Fevereiro	05.03.2010 (sexta-feira)
Março	08.04.2010 (quinta-feira)
Abril	07.05.2010 (sexta-feira)
Maio	08.06.2010 (terça-feira)
Junho	07.07.2010 (quarta-feira)
Julho	06.08.2010 (sexta-feira)
Agosto	08.09.2010 (quarta-feira)
Setembro	07.10.2010 (quinta-feira)
Outubro	08.11.2010 (segunda-feira)
Novembro	07.12.2010 (terça-feira)
Dezembro	07.01.2011 (sexta-feira)

b) Pessoas Físicas:

I – motoristas profissionais, detentores de permissão, e demais atividades em 05 (cinco) cotas, nos seguintes vencimentos:

COTAS	VENCIMENTO
01 ou Única	26.02.2010 (sexta-feira)
02	31.03.2010 (quarta-feira)
03	30.04.2010 (sexta-feira)
04	31.05.2010 (segunda-feira)
05	30.06.2010 (quarta-feira)

Parágrafo Único – Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento da cota única até a data do seu vencimento.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício fiscal de 2010, será cobrado, com vencimentos nas seguintes datas:

COTA	VENCIMENTO
1ª Cota ou Cota Única	31.03.2010 (quarta-feira)
2ª Cota	30.04.2010 (sexta-feira)
3ª Cota	31.05.2010 (segunda-feira)
4ª Cota	30.06.2010 (quarta-feira)
5ª Cota	30.07.2010 (sexta-feira)
6ª Cota	31.08.2010 (terça-feira)
7ª Cota	30.09.2010 (quinta-feira)
8ª Cota	29.10.2010 (sexta-feira)

Parágrafo Único – Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento da cota única até a data do seu vencimento.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em 07 de Dezembro de 2009.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01a 10 DEZ. / 2009
Jornal BIM Nº 152
Página 06
Rubrica
Mat. 05/0038.